



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

118/2013-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e competência instituída pelo Decreto nº 4.725, de 9 de junho de 2003 e tendo em vista o que dispõe o § 4º do art. 41 da Constituição Federal, o § 1º do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Ofício Circular nº 16 SRH/MP, de 27 de julho de 2004 e os critérios estabelecidos na Portaria nº 193/2005-PR, desta Presidência,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Homologar avaliações de desempenho, considerando o disposto no Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e no Ofício-Circular nº 16/SRH/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 27-07-2004.

2.0 - OBJETIVO

Homologar as avaliações de desempenho já realizadas no decorrer do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada que concluiu 32 meses de efetivo exercício em 23/02/2011, sem prejuízo das avaliações subseqüentes, conforme critérios específicos estabelecidos na Portaria nº 193/2005-PR, da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz.

Matrícula SIAPE	Nome do servidor	Cargo	Classe	Padrão	Data de efetivo exercício	Termino do Estágio Probatório
0763739	SANDRA MARIA DAVID DO VALLE	ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE	R	I	23/06/2008	23/02/2011

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

31/01/2013

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		118/2013-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 31/01/2013.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	31/01/2013
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.